

Ata n.º 1

Procedimento concursal - provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2º grau –  
Divisão de Intervenção Social e Cidadania

No dia 15 de fevereiro de 2024, reuniu, por videoconferência, o júri designado por deliberação da Assembleia de Freguesia, em conformidade com o art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu a adaptação a administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (ambos os diplomas na sua atual redação), no âmbito do procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe de Divisão da **Divisão de Intervenção Social e Cidadania** - Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, estando presentes: \_\_  
Presidente – Professora Doutora Maria Irene dos Santos Lopes, Presidente da Assembleia de Freguesia da Misericórdia, Professora Universitária Aposentada e Membro da Assembleia Municipal de Lisboa; \_\_\_\_\_

1º Vogal Efetivo – Professora Doutora Maria Cunha Louro, Professora Universitária substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; \_\_\_\_\_

2º Vogal Efetivo – Arquiteta Bianca Guido de Castro, Chefe de Divisão de Espaço Público e de Licenciamento, da Junta de Freguesia da Misericórdia. \_\_\_\_\_

Tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, o Júri do procedimento fixou a seguinte ordem de trabalhos para definição: \_\_\_\_\_

1. Dos requisitos legais exigíveis para o exercício do cargo; \_\_\_\_\_
2. Dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação; \_\_\_\_\_
3. Dos fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas; \_\_\_\_\_
4. Do cronograma para a realização do procedimento concursal. \_\_\_\_\_

**1. Requisitos legais exigíveis para o exercício do cargo** \_\_\_\_\_

Serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que detenham os requisitos gerais previstos no art. 12.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto. Como requisito específico, serão admitidos os candidatos licenciados, sendo preferencial a licenciatura em Serviço Social. \_\_\_\_\_

**2. Definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação**

São estabelecidos como métodos de seleção a aplicar a avaliação curricular (AC) e a entrevista pública (EP), numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. \_\_\_\_\_

O resultado final da avaliação resulta da média ponderada dos resultados obtidos em cada um dos métodos, segundo a fórmula: \_\_\_\_\_

**Avaliação final = Avaliação Curricular (40%) + Entrevista Profissional (60%).** \_\_\_\_\_

**2.1 Avaliação Curricular**

Em sede de avaliação curricular (AC) serão consideradas a Habilitação Literária (HL), a Formação profissional (FP) a Experiência Profissional (EP) e a Experiência em cargo dirigente (ECD), conforme grelha que constitui o **anexo I** à presente ata. \_\_\_\_\_

O resultado final da avaliação resulta da média aritmética simples dos resultados obtidos nos diferentes fatores:  $AC = HL + FP + EP + ECD / 4$ . \_\_\_\_\_

## 2.2 A Entrevista Pública

A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos as quais se encontram vertidas nas seguintes competências: \_\_\_\_\_

- Competência 1 (C1) - Visão estratégica \_\_\_\_\_
- Competência 2 (C2) - Liderança e Gestão de Pessoas \_\_\_\_\_
- Competência 3 (C3) - Planeamento e Organização \_\_\_\_\_
- Competência 4 (C4) - Análise de informação e sentido crítico \_\_\_\_\_

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida em cada um dos fatores estabelecidos através da seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$EP = (C1 \times 50\%) + (C2 \times 20\%) + (C3 \times 15\%) + (C4 \times 15\%)$  \_\_\_\_\_


A grelha de avaliação constitui o anexo II à presente ata. \_\_\_\_\_

## 3. Cronograma para a realização do procedimento concursal.

Até 15 dias úteis após o termo da submissão das candidaturas, o júri deverá proceder à apreciação das candidaturas recebidas, à exclusão das que não reúnam os requisitos legalmente exigidos e à marcação de entrevista pública para as que reúnam tais requisitos. \_\_\_\_\_

As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no requerimento, cujo formulário tipo será publicitado no site da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião e lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente. \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Presidente do Júri

  
\_\_\_\_\_

Vogal Efetivo

  
\_\_\_\_\_

Vogal Efetivo

ANEXO I

AVALIAÇÃO CURRICULAR

1 - Habilitações Literárias (HL) comprovada (máximo 20 valores)

Licenciatura preferencial ao cargo	17 valores
Outras licenciaturas	12 Valores
Mestrado em áreas não relacionadas com o cargo a prover	(+0,5) valores
Mestrado em áreas relacionadas com o cargo a prover	(+2) valores
Doutoramento em áreas não relacionadas com o cargo a prover	(+1,5) valores
Doutoramento em áreas relacionadas com o cargo a prover	(+3) valores

2 - Formação profissional (FP)

Considerado o acumulado de horas de formação profissional diretamente relacionada com o cargo nos últimos 5 anos (máximo 20 valores)

Menos de 35 horas	10 Valores
Entre 35 e 70 horas	14 Valores
Entre 70 e 100 horas	16 Valores
Mais de 100 horas	18 Valores
CAGEP, FORGEP, CADAP, GEPAL	(+)2 Valores a acrescentar à formação

- Para efeitos da valoração deste fator, delibera o Júri que:
- Será valorada apenas a formação documentalmente comprovada, cfr. expressamente determinado no Aviso;
- O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na grelha infra;
- Nas formações em cujos certificados apenas se discrimina a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração.
- A formação da qual resulte obtenção de nível habilitacional ou grau académico será valorada, apenas, no fator "Habilitações Académicas".
- Serão apenas consideradas as ações de formação (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) relacionadas com o posto de trabalho a concurso.

3 - Experiência Profissional (EP)

Será considerada a natureza e a duração da experiência profissional nas funções para cujo exercício é necessária Licenciatura (máximo 20 valores)

Experiência em área funcional diferente do cargo a prover	10 Valores
Experiência na área funcional do cargo a prover até 3 anos	12 Valores
Experiência na área funcional do cargo a prover de 3 a 6 anos	14 Valores
Experiência na área funcional do cargo a prover de 6 a 9 anos	17 Valores
Experiência na área funcional do cargo a prover superior a 9 anos	20 Valores

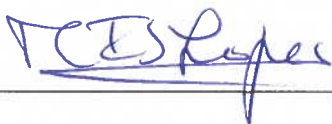
**4 - Experiência em cargos Dirigentes (ECD) (máximo 20 Valores)**

Sem experiencia	0 Valores
Experiencia em cargos dirigentes em áreas diversa do cargo a prover	12 Valores
Experiencia em cargos dirigentes na área do cargo a prover até 3 anos	14 Valores
Experiencia em cargos dirigentes na área do cargo a prover entre 3 e 6 anos	17 Valores
Experiencia em cargos dirigentes na área do cargo a prover superior a 6 anos	20 Valores

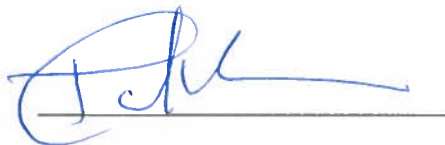
**VALORAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

$$AC = (HL + FP + EP + ECD) / 4$$

FATORES	VALORAÇÃO
1 – Habilitações Literárias (HL)	
2 – Formação profissional (FP)	
3 – Experiência Profissional (EP)	
4 – Experiência em cargos Dirigentes (ECD)	
<b>NOTA FINAL</b>	


  
 \_\_\_\_\_

Presidente do Júri


  
 \_\_\_\_\_

Vogal Efetivo


  
 \_\_\_\_\_

Vogal Efetivo

DP  
h  
C

**ANEXO II  
ENTREVISTA PÚBLICA**

A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos as quais se encontram vertidas nas seguintes competências:

- Competência 1 (C1) - Visão estratégica
- Competência 2 (C2) - Liderança e Gestão de Pessoas
- Competência 3 (C3) - Planeamento e Organização
- Competência 4 (C4) - Análise de informação e sentido crítico

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida em cada um dos fatores estabelecidos através da seguinte fórmula:

$$EP = (C1 \times 50\%) + (C2 \times 20\%) + (C3 \times 15\%) + (C4 \times 15\%)$$

O Júri deliberou adotar a metodologia, abaixo indicada, para a classificação em cada uma das competências:

- . Evidencia 1 ou nenhum dos comportamentos associados à competência em avaliação.
- . Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.
- . Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.
- . Evidencia, claramente, 4 dos comportamentos associados à competência em avaliação.
- . Evidencia todos os comportamentos associados à competência em avaliação.

<b>Competência 1</b>
<b>Visão estratégica</b> - Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com esta visão. Orientação para os resultados.
<b>Análise crítica da síntese de intervenção a apresentar pela candidatura</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstra conhecimento da realidade da Autarquia e da conjuntura que a rodeia, conceptualiza os sinais de evolução e mudança e integra-os no âmbito sua atuação.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Antecipa as necessidades de adaptação do serviço, define estratégias, implementa medidas e avalia os impactos das mesmas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alinha os objetivos e atividade do serviço com a sua visão e define metas estratégicas, no quadro de orientações recebidas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribui para o desenvolvimento da visão, objetivos e estratégias da organização, aplicando o conhecimento e a experiência que possui.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de afirmação pessoal/ firmeza e de rapidez de reação.</li> </ul>

### Competência 2

**Liderança e Gestão de Pessoas** - Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e responsabilização.

- Envolve os colaboradores na definição dos objetivos individuais, considerando as suas propostas e articulando-as com os objetivos do serviço.
- Tem um modelo de atuação que garante a justiça e equidade de tratamento, sendo, dessa forma, um referencial de confiança.
- Promove o espírito de grupo e um clima organizacional propício à participação e cooperação.
- Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentando a partilha de responsabilidades.
- É assertivo e manifesta facilidade de expressão oral e autoconfiança.

### Competência 3

**Planeamento e Organização** - Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

- Planeia e coordena a atividade do serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos.
- Define prioridades para si e para o serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar e os recursos existentes.
- Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades assegurando o seu desenvolvimento e a sua realização de acordo com os prazos e custos definidos.
- Revê e ajusta o planeamento efetuado, mantendo-o atualizado e adaptando-o a alterações e circunstâncias imprevistas.
- Capacidade de organização e de resistência ao *stress*.

### Competência 4

**Análise de informação e sentido crítico** - Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade e como suporte à tomada de decisão.
- Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções, ou resolve-o, em tempo considerado útil.
- Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa.
- Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.
- Manifesta raciocínio lógico e capacidade de ponderação.

COMPETÊNCIAS	NOTA	PONDERAÇÃO	NOTA FINAL
Competência 1		50%	
Competência 2		20%	
Competência 3		15%	
Competência 4		15%	
<b>NOTA FINAL</b>			

---

Presidente do Júri



---

Vogal Efetivo



---

Vogal Efetivo